



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

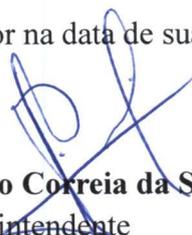
RESOLUÇÃO Nº 63, DE 31 DE MAIO DE 2016.

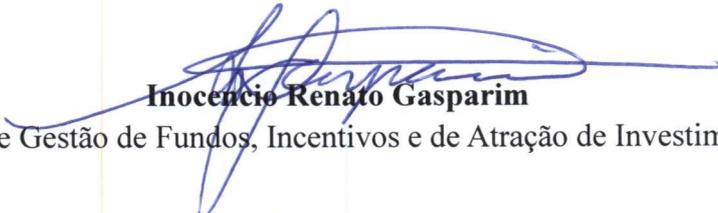
A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, com base no disposto na Lei complementar nº 124, de 03 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem art. 6º, II do anexo I do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II do Regimento Interno desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2013, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e a empresa Claro S/A, consubstanciado na prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/06/2016, referente à prestação de serviços de telefonia fixa comutada, na modalidade longa distância nacional – LDN, com base no Decreto 8.275/2014, na manifestação da unidade técnica, e no Parecer nº 0171/2016/ CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, fls. 1288/1291, constante do Processo nº CUP 59004/00193/2013-34.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas